



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI Nº 71/2014

- Leia-se em Sessão.
- Cópias aos Edis.
- Às comissões.

Ibiúna, 01 de Setembro de 2014.

SENHOR PRESIDENTE Ibiúna, 02/09/2014

Presidente

Tenho a honra de por intermédio de Vossa excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal o presente Projeto de Lei nº 71/2014, que Autoriza a suplementação de dotação orçamentária por excesso de arrecadação e dá outras providências.

As referidas suplementações são oriundas do Ministério das Cidades, Ministério do Turismo e Ministério do Esporte, segue abaixo o valor e o objeto a ser executado:

Ministério das Cidades

Contrato de Repasse 803714/2014

Pavimentação da Estrada Municipal Francisco Vieira Gonçalves (Estrada do Porto Jone)

Valor: R\$295.300,00 =

Contrato de Repasse 809662/2014

Pavimentação e Recapeamento das Ruas do Laval 1 e 2, e Vila Pitico
Valor : R\$493.100,00

Contrato de Repasse 806482/2014

Recapeamento de Pavimento nas Ruas Centrais do Município
Valor: R\$394.200,00

Ministério do Turismo

Contrato de Repasse 807534/2014

Revitalização da Infra-Estrutura Urbanística de Acesso à Cidade
Valor R\$ 487.500,00

Ministério do Esporte

Contrato de Repasse 806675/2014

Construção de um Campo de Futebol no Município de Ibiúna
Valor R\$243.750,00

Considerada a grande importância do que acima foi relacionado, solicitamos a aprovação do referido projeto de lei no prazo previsto pelo § 1º do Art. 45 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei n.º 71/2014

Recebido em 02 de 09 de 2014

Prazo vence em 02 de 09 de 2014

Recebido por

Eduardo Anselmo Domingues Neto
Prefeito Municipal

Secretaria Administrativa

Recebido 02/09/2014





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

21/9/2014

103

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 21/9/2014
PRESIDENTE
1º SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI Nº 71 DE 01 DE SETEMBRO DE 2014.

“Autoriza a suplementação de dotação orçamentária por excesso de arrecadação e dá outras providências.”

EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a presente lei;

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, no montante de R\$ 1.913.850,00 (um milhão, novecentos e treze mil, oitocentos e cinquenta reais), conforme detalhamento abaixo especificado:

	FICHA	R\$
02.15.01 – SERVIÇOS MUNICIPAIS		
4.4.90.51 15.451.5002.1011 OBRAS E INSTALAÇÕES	299	1.182.600,00
02.11.01 – DIVISÃO DE TURISMO		
4.4.90.51 23.695.6002.1011 OBRAS E INSTALAÇÕES		487.500,00
02.12.01 – ASSESSORIA TECNICA DE ESPORTE E LAZER		
4.4.90.51 27.812.3002.2003 OBRAS E INSTALAÇÕES		243.750,00
TOTAL DAS DESPESAS		1.913.850,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito adicional autorizado pelo artigo 1º, no montante de R\$ R\$ 1.913.850,00 (um milhão, novecentos e treze mil, oitocentos e cinquenta reais), serão consideradas as receitas provenientes de Convênios firmados junto ao Governo Federal, respectivamente R\$ 1.182.600,00 (um milhão cento e oitenta e dois mil e seiscentos reais) do Ministério das cidades processos 2579.10174457-39/2014, 2579.10171127-41/2014 e 2579.1018266-93/2014, R\$ 487.500,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais) do Ministério do Turismo processo 2579.1015819-06/2014 e R\$ 243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil e setecentos e cinquenta reais) do Ministério do Esporte processo 2579.1014700-76/2014.

Art. 3º. Ficam atualizados os valores da Lei Municipal N.º 1898/2013 (Lei do Plano Plurianual 2014-2017), Lei Municipal N.º 1878/2013 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014) e Lei Municipal N.º 1899/2013 (Lei Orçamentária Anual 2014).

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AO 01 DIA DO MÊS DE SETEMBRO DE 2014.


EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO
Prefeito Municipal



ME - Guarani/TO; CNPJ 02070548000133; CTR 806972/2014/ME/CAIXA; Processo 1014669-02; OBJETO AMPLIAÇÃO E REFORMA DA QUADRA DE ESPORTES SETOR CANAA; Programa Esporte e Grandes Eventos Esportivos; Valor: R\$ 250.000,00; dos recursos: R\$ 243.750,00, correrão à conta da União no exercício de 2014, UG 180006, Gestão 001, Programa de Trabalho 2781220355450 0017, NE s 2014NE800807 de 01/07/14 e R\$ 6.250,00 a conta de contrapartida. Vigência 14/08/2016 - Data e Assinaturas: 14/08/2014 FRANCISCO AYLAN MENEZES e GENESIO FERNEDA.

MAPA - Jau do Tocantins/TO; CNPJ 37344413000101; CTR 805952/2014/MAPA/CAIXA; Processo 1019622-60; OBJETO Aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas; Programa PROG. APOIO AO DESE. DO SETOR AGROPECUARIO; Valor: R\$ 244.000,00, dos recursos: R\$ 243.750,00, correrão à conta da União no exercício de 2014, UG 135098, Gestão 001, Programa de Trabalho 20608201420ZV 0017, NE s 2014NE800657 de 16/06/14 e R\$ 250,00 a conta de contrapartida. Vigência 14/08/2015 - Data e Assinaturas: 14/08/2014 RAIMUNDO CAMARGO FILHO e ONASYS MOREIRA COSTA.

MAPA - Palmeirópolis/TO; CNPJ 00007401000173; CTR 801069/2014/MAPA/CAIXA; Processo 1020547-07; OBJETO Investimento em Infra-Estrutura para Conclusão do Parque de exposições Agropecuárias; Programa PROG. APOIO AO DESE. DO SETOR AGROPECUARIO; Valor: R\$ 493.000,00, dos recursos: R\$ 487.500,00, correrão à conta da União no exercício de 2014, UG 135098, Gestão 001, Programa de Trabalho 20608201420ZV 0001, NE s 2014NE800044 de 18/03/14 e R\$ 5.500,00 a conta de contrapartida. Vigência 14/08/2016 - Data e Assinaturas: 14/08/2014 RAIMUNDO CAMARGO FILHO e FABIO PEREIRA VAZ.

GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO PASSO FUNDO - RS

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato de Repasse celebrado entre a União Federal, por meio do Gestor abaixo identificado, representado pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 e o seguinte contratado: MCI/DADES / MUNICIPIO DE CERRO LARGO - RS; CNPJ 87.612.990/0001-05; CTR 1017941-09 / 2014 / MINISTÉRIO DAS CIDADES / CAIXA; Objeto Planejamento Urbano - Pavimentação Asfáltica; Valor: R\$ 434.528,97; dos recursos: R\$ 394.200,00, correrão à conta da União no exercício de 2014, UG 175004, Gestão 0001, Programa de Trabalho 1545120541D73 0001, NE 2014NE801561, de 09/06/2014 e R\$ 40.328,97 a conta de contrapartida. Vigência 31/12/2015 - Data e Assinaturas: 08/08/2014. RUY FERNANDO FAJARDO KERN, RENE JOSE NEDEL.

RETIFICAÇÃO

No Contrato de Repasse nº 0299078-34/09, Contratante CAIXA-ME, Contratado Município de Barra do Rio Azul/RS, DOU de 01/11/2012, seção 3, página 137, onde se lê Prorrogação de vigência: 28/02/2015, leia-se Prorrogação de vigência: 30/04/2015.

GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO PORTO VELHO - RO

EXTRATOS DE CONTRATOS

MDA/Alto Paraíso/RO; CNPJ 63762025/0001-42; CR 804422/2014/MDA/CAIXA; Objeto: Aquisição de Implementos Agrícolas; Valor: R\$ 101.000,00; dos recursos: R\$ 100.000,00, correrão à conta da União no exercício de 2014, UG 135003, Gestão 00001, Programa de Trabalho 211272029210X0011, NE 2014NE800017 de 06/06/2014, e R\$ 1.000,00 de contrapartida. Vigência: 30/11/2015, Data e Assinaturas: 18/08/2014: Márcio Augusto de Lima Mourão e Marcos Aparecido Leghi.

ME/Alto Alegre dos Parecis/RO; CNPJ 84744994/0001-40; CR 802556/2014/ME/CAIXA; Objeto: Construção do Estádio Municipal 1ª Etapa; Valor: R\$ 510.500,00; dos recursos: R\$ 500.000,00, correrão à conta da União no exercício de 2014, UG 180006, Gestão 00001, Programa de Trabalho 27812203554500001, NE 2014NE800083 de 30/05/2014, e R\$ 10.500,00 de contrapartida. Vigência: 30/04/2016, Data e Assinaturas: 18/08/2014: Márcio Augusto de Lima Mourão e Obadias Braz Odorico.

GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO RECIFE - PE

EXTRATOS DE CONTRATOS

MCIDADES / MUNICIPIO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES - PE; CNPJ 10.377.679/0001-96; CR 803766/2014/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA; Objeto: Pavimentação e drenagem da Rua Canolinas localizada no bairro de Candelas - Município de Jaboatão dos Guararapes; Programa MCI/PLANEJAMENTO URBANO - PAVIMENTAÇÃO; Valor: R\$ 1.552.617,18; dos recursos: R\$ 631.471,98, correrão à conta da União no exercício de 2014, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 1545120541D730026, NE 2014NE800948, de 04/06/2014 e R\$ 921.145,20 a conta de contrapartida. Vigência 30/07/2017 - Data e Assinaturas: 30/07/2014, Marcos José Maia Borges, Elias Gomes da Silva.

MTUR / MUNICIPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PE; CNPJ 11.251.832/0001-05; CR 806217/2014/MINISTÉRIO DO TURISMO/CAIXA; Objeto Construção do Centro Turístico Cultural na Av. Miguel Arraes neste município; Programa MTUR INFRAESTRUTURA TURÍSTICA; Valor: R\$ 1.006.793,48; dos recursos: R\$ 926.250,00, correrão à conta da União no exercício de 2014, UG 540007, Gestão 00001, Programa de Trabalho 23695207610V00026, NE 2014NE800480 no valor de R\$ 390.000,00 de 18/06/2014 e NE 2014NE800481 no valor de R\$ 536.250,00 de 18/06/2014 e R\$ 80.543,48 a conta de contrapartida. Vigência 30/07/2017 - Data e Assinaturas: 30/07/2014, Marcos José Maia Borges, Ettore Labanca.

GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO SALVADOR - BA

EXTRATOS DE CONTRATOS

Extrato(s) de Contrato(s) de Repasse celebrado(s) entre a União Federal, por meio do(s) Gestor(es) abaixo identificado(s), representado(a) pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 e o(s) seguinte(s) contratado(s): ME / MUNICIPIO DE DIAS D'ÁVILA - BA; CNPJ 13.394.044/0001-95; CTR 806857 / 2014 / MINISTÉRIO DO ESPORTE / CAIXA; Objeto Aquisição de equipamentos permanentes - Dias D'Ávila/BA; Programa ME ESPORTE EDUCACIONAL, RECREATIVO E DE LAZER - AQUISIÇÕES; Valor: R\$ 242.666,67; dos recursos: R\$ 214.500,00, correrão à conta da União no exercício de 2014, UG 180006, Gestão 0001, Programa de Trabalho 2781220355450 0029, NE 2014NE800695, de 01/07/2014 e R\$ 28.166,67 a conta de contrapartida. Vigência 11/02/2016 - Data e Assinaturas: 11/08/2014, LUIZ ANTONIO DE SOUZA, JUSSARA MÁRCIA DO NASCIMENTO.

MCIDADES / MUNICIPIO DE DIAS D'ÁVILA - BA; CNPJ 13.394.044/0001-95; CTR 803259 / 2014 / MINISTÉRIO DAS CIDADES / CAIXA; Objeto: Implantação e Requalificação de Infraestrutura de Sistemas de Transportes Público Coletivo Urbano de Passageiros; Programa MCI/PLANEJAMENTO URBANO - SISTEMAS DE TRANSPORTE COLETIVO; Valor: R\$ 503.163,27; dos recursos: R\$ 493.100,00, correrão à conta da União no exercício de 2014, UG 175004, Gestão 0001, Programa de Trabalho 1545120541D73 0029, NE 2014NE800472, de 02/06/2014 e R\$ 10.063,27 a conta de contrapartida. Vigência 11/02/2016 - Data e Assinaturas: 11/08/2014, LUIZ ANTONIO DE SOUZA, JUSSARA MÁRCIA DO NASCIMENTO.

MAPA / MUNICIPIO DE DIAS D'ÁVILA - BA; CNPJ 13.394.044/0001-95; CTR 805453 / 2014 / MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO / CAIXA; Objeto Construção de um Espaço para Feira dos Produtores no Mercado Municipal denominada de Feira do Produtor e Box Modulares p; Programa MAPA APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUARIO; Valor: R\$ 994.897,96; dos recursos: R\$ 975.000,00, correrão à conta da União no exercício de 2014, UG 135098, Gestão 0001, Programa de Trabalho 20608201420ZV 2045, NE 2014NE800306, de 13/06/2014 e R\$ 19.897,96 a conta de contrapartida. Vigência 11/02/2016 - Data e Assinaturas: 11/08/2014, LUIZ ANTONIO DE SOUZA, JUSSARA MÁRCIA DO NASCIMENTO.

RETIFICAÇÃO

No Contrato de Repasse 281.649-51/08, Contratante MCI-DADES, Contratado Município de Dias D'Ávila, DOU de 19/08/14, seção 3, página 78, onde se lê D'Ávila, leia-se Dias D'Ávila.

GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO SÃO PAULO - SP

EXTRATOS DE CONTRATOS

Extrato(s) de Contrato(s) de Repasse celebrado(s) entre a União Federal, por meio do(s) Gestor(es) abaixo identificado(s), representado(a) pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 e o(s) seguinte(s) contratado(s): ME / MUNICIPIO DE SÃO PAULO - SP; CNPJ 46.395.000/0001-39; CTR 806830 / 2014 / MINISTÉRIO DO ESPORTE / CAIXA; Objeto Adequação, modernização de infraestrutura esportiva; Programa ME ESPORTE EDUCACIONAL, RECREATIVO E DE LAZER; Valor: R\$ 250.000,00; dos recursos: R\$ 243.750,00, correrão à conta da União no exercício de 2014, UG 180006, Gestão 0001, Programa de Trabalho 2781220355450 0035, NE 2014NE800668, de 01/07/2014 e R\$ 6.250,00 a conta de contrapartida. Vigência 19/03/2016 - Data e Assinaturas: 18/08/2014, Antônio Marsura, Celso do Carmo Jatene.

ME / MUNICIPIO DE SÃO PAULO - SP; CNPJ 46.395.000/0001-39; CTR 805130 / 2014 / MINISTÉRIO DO ESPORTE / CAIXA; Objeto Adequação, modernização e adaptação das instalações de Clube da Comunidade Boni 4; Programa ME ESPORTE EDUCACIONAL, RECREATIVO E DE LAZER; Valor: R\$ 250.000,00; dos recursos: R\$ 243.750,00, correrão à conta da União no exercício de 2014, UG 180006, Gestão 0001, Programa de Trabalho 2781220355450 0035, NE 2014NE800357, de 13/06/2014 e R\$ 6.250,00 a conta de contrapartida. Vigência 19/03/2016 - Data e Assinaturas: 18/08/2014, ANTONIO MARSURA, CELSO DO CARMO JATENE.

EXTRATOS DE SUB-ROGAÇÃO

Sub-Rogação do Contrato de Repasse nº 1012.591-29/2013, Contratante CAIXA/MSAÚDE, Sub-rogante Fundo Municipal de Saúde CNPJ 13.864.377/0001-30, Sub-Rogado Autarquia Hospitalar Municipal CNPJ 04.995.603/0001-21, tendo como Objeto Reforma de Unidade de Atenção Especializada em Saúde. Assinatura em 21/07/2014, José de Filippi Junior, Roberto Yukihito Mirimoto e Antonio Marsura.

Sub-Rogação do Contrato de Repasse nº 1013.855-44/2013, Contratante CAIXA/MSAÚDE, Sub-rogante Fundo Municipal de Saúde CNPJ 13.864.377/0001-30, Sub-Rogado Autarquia Hospitalar Municipal CNPJ 04.995.603/0001-21, tendo como Objeto Reforma de Unidade de Atenção Especializada em Saúde. Assinatura em 21/07/2014, José de Filippi Junior, Roberto Yukihito Mirimoto e Antonio Marsura.

Sub-Rogação do Contrato de Repasse nº 1013.856-60/2013, Contratante CAIXA/MSAÚDE, Sub-rogante Fundo Municipal de Saúde CNPJ 13.864.377/0001-30, Sub-Rogado Autarquia Hospitalar Municipal CNPJ 04.995.603/0001-21, tendo como Objeto Reforma de Unidade de Atenção Especializada em Saúde. Assinatura em 21/07/2014, José de Filippi Junior, Roberto Yukihito Mirimoto e Antonio Marsura.

Sub-Rogação do Contrato de Repasse nº 1013.857-85/2013, Contratante CAIXA/MSAÚDE, Sub-rogante Fundo Municipal de Saúde CNPJ 13.864.377/0001-30, Sub-Rogado Autarquia Hospitalar Municipal CNPJ 04.995.603/0001-21, tendo como Objeto Reforma de Unidade de Atenção Especializada em Saúde. Assinatura em 21/07/2014, José de Filippi Junior, Roberto Yukihito Mirimoto e Antonio Marsura.

GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO SOROCABA - SP

EXTRATOS DE CONTRATOS

MCIDADES / MUNICIPIO DE IBIUNA - SP; CNPJ 46.634.531/0001-37; CR 806482 / 2014 / MINISTÉRIO DAS CIDADES / CAIXA; Objeto RECAPEAMENTO DE PAVIMENTO NAS RUAS CENTRAIS DO MUNICIPIO; Programa PLANEJAMENTO URBANO; Valor: R\$ 400.000,00; dos recursos: R\$ 394.200,00, correrão à conta da União no exercício de 2014, UG 175004, Gestão 0001, Programa de Trabalho 1545120541D73 7147, NE 2014NE801954, de 26/06/2014 e R\$ 5.800,00 a conta de contrapartida. Vigência 14/08/2016 - Data e Assinaturas: 14/08/2014, SANDRO VIMÉR VALENTINI e EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO.

MCIDADES / MUNICIPIO DE IBIUNA - SP; CNPJ 46.634.531/0001-37; CR 803714 / 2014 / MINISTÉRIO DAS CIDADES / CAIXA; Objeto PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA MUNICIPAL FRANCISCO VIEIRA GONÇALVES; Programa PLANEJAMENTO URBANO; Valor: R\$ 310.065,00; dos recursos: R\$ 295.300,00, correrão à conta da União no exercício de 2014, UG 175004, Gestão 0001, Programa de Trabalho 1545120541D73 0035, NE 2014NE800896, de 04/06/2014 e R\$ 14.765,00 a conta de contrapartida. Vigência 14/08/2016 - Data e Assinaturas: 14/08/2014, SANDRO VIMÉR VALENTINI e EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO.

ME / MUNICIPIO DE IBIUNA - SP; CNPJ 46.634.531/0001-37; CR 806675 / 2014 / MINISTÉRIO DO ESPORTE / CAIXA; Objeto CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICIPIO DE IBIUNA; Programa ESPORTE E GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS; Valor: R\$ 268.125,00; dos recursos: R\$ 243.750,00, correrão à conta da União no exercício de 2014, UG 180006, Gestão 0001, Programa de Trabalho 2781220355450 0035, NE 2014NE800517, de 01/07/2014 e R\$ 24.375,00 a conta de contrapartida. Vigência 14/08/2016 - Data e Assinaturas: 14/08/2014, SANDRO VIMÉR VALENTINI e EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO.

MTUR / MUNICIPIO DE IBIUNA - SP; CNPJ 46.634.531/0001-37; CR 807534 / 2014 / MINISTÉRIO DO TURISMO / CAIXA; Objeto REVITALIZAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA URBANÍSTICA DE ACESSO À CIDADE; Programa TURISMO; Valor: R\$ 536.000,00; dos recursos: R\$ 487.500,00, correrão à conta da União no exercício de 2014, UG 540007, Gestão 0001, Programa de Trabalho 23695207610V0 0035, NE 2014NE800638, de 03/07/2014 e R\$ 48.500,00 a conta de contrapartida. Vigência 14/08/2016 - Data e Assinaturas: 14/08/2014, SANDRO VIMÉR VALENTINI e EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO.

MCIDADES / MUNICIPIO DE IBIUNA - SP; CNPJ 46.634.531/0001-37; CR 809662 / 2014 / MINISTÉRIO DAS CIDADES / CAIXA; Objeto PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DAS RUAS DOS BAIROS LAVAL 1 E 2 E VILA PITICO; Programa PLANEJAMENTO URBANO; Valor: R\$ 517.755,00; dos recursos: R\$ 493.100,00, correrão à conta da União no exercício de 2014, UG 175004, Gestão 0001, Programa de Trabalho 1545120541D73 3591, NE 2014NE802474, de 07/07/2014 e R\$ 24.655,00 a conta de contrapartida. Vigência 14/08/2016 - Data e Assinaturas: 14/08/2014, SANDRO VIMÉR VALENTINI e EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO.



DIAGRAMA DE REFINANÇAMENTO Nº 803714 / 2014 / MINISTÉRIO DAS CIDADES / CAIXA
BOCOSA Nº 5792017457-39 / 2014

CONTRATO DE REPASSE QUE ENTRE SI CELEBRAM A
UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO
DAS CIDADES, REPRESENTADO PELA CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL, E O MUNICÍPIO DE IBIÚNA/SP,
OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS
AO PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO.

Por meio deste, particular as partes abaixo nominadas e qualificadas, têm, entre si, justo e acordado o Contrato de Repasse de recursos orçamentários da União, em conformidade com os Anexos a este Contrato de Repasse e com a regulamentação, Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e suas alterações, Decreto nº 6.170, de 25 de maio de 2007 e suas alterações, Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011, Lei nº 12.463/2012 e suas alterações, Diretrizes Operacionais do Concedente para o exercício, Contrato de Prestação de Serviços, firmado entre o Concedente e a Caixa Econômica Federal e demais normas que regulamentam a execução do presente contrato, os contratantes se sujeitam, desde já, na forma ajustada a seguir:

CONTRATANTE	A União Federal, por intermédio do Concedente MINISTÉRIO DAS CIDADES, representada pela Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica própria, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969 e constituída pelo Decreto nº 68.229, de 28 de março de 1970, regida pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.973, de 28 de março de 2013, com sede em Brasília/DF, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na condição de Operador, nos termos dos instrumentos supracitados, neste ato representada por SANDRO MOURA VIEIRA, CPF nº 14.082.842-4, expedida em 30/08/2010 pela SSP/SP, CPF nº 039.900.718-07, residente e domiciliado em Rua Manoel Carlos Cômitre, 86 – 2º Andar – Parque Campolim – Sorocaba/SP – CEP: 18.047-620, o qual se encontra lavrada em notas do 2º Tabelião de Notas e Protesto de Brasília/DF, no livro 2878, fls. 186, em data 04/06/2014, lavrada e denominada simplesmente CONTRATANTE.
CONTRATADO	Município de IBIÚNA/SP, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 46.634.531/0001-37, neste ato representado pelo respectivo Prefeito, Sr(a) EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO, portador(a) do RG nº 20.488.644-9, CPF nº 049.147.888-70, residente e domiciliado(a) à Av. Capitão Manoel de Oliveira Carvalho, 51 - Centro, Ibiúna/SP - CEP: 18.150-000, doravante denominado(a) simplesmente CONTRATADO.
OBJETO	CONTRATO DE REPASSE REPASSE À REDE MUNICIPAL FRANCISCO VIEIRA GONÇALVES.
MODALIDADE	RENTISTAS
OBJETO ESPECÍFICO	RENTISTAS DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA DE ENGENHARIA; TITULARIDADE DA ÁREA E AMBIENTAL. Prazo de entrega da documentação pelo CONTRATADO: 08 (oito) meses. Prazo de entrega para CAIXA, após apresentação da documentação: 01 (hum) mês.
VALOR LIMINAR	VALOR LIMINAR Sim
VALOR DA CONTRATAÇÃO SOB LIMINAR	Aplicação da contratação sob liminar, aplica-se a Cláusula Décima Sétima do Anexo ao Contrato de Repasse - Contratação sob Liminar.
DESCRIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E ORÇAMENTÁRIA Valor da União R\$ 295.300,00 (duzentos e noventa e cinco mil e trezentos reais). Valor da Contrapartida aportada pelo CONTRATADO R\$ 14.765,00 (quatorze mil e setecentos e sessenta e cinco reais). Valor total (Repasse + Contrapartida) R\$ 310.065,00 (trezentos e dez mil e sessenta e cinco reais). Nota Fiscal nº 0014NE800896, emitida em 04/06/2014, no valor de R\$ 295.300,00 (duzentos e noventa e cinco reais), emitida pela Unidade Gestora 175004, Gestão 00001. CPF nº 1545100541D73 0035. Nota Fiscal nº 444042/45. Conta Corrente do CONTRATADO: agência nº 0800-1, conta corrente nº 647036-8.

Contrato de Repasse – Transferência Voluntária



Contrato de Repasse e Anexos: 14/08/2014.

Contratado: 14/08/2016.

Este contrato tem prazo de 60 (sessenta) dias após o término da vigência contratual ou conclusão da execução do contrato.

Os contados da aprovação da prestação de contas pela CONTRATANTE ou da instauração da ação judicial, se for o caso.

Seção Judiciária do Estado de São Paulo/SP.

Endereço de correspondências ao CONTRATADO: Av. Capitão Manoel de Oliveira Carvalho, 51 - CEP: 18.150-000.

Endereço de correspondências à CONTRATANTE: Av. Antonio Carlos Cômitre, 86 – 2º Andar – Parque CEP: 18.047-620.

CONTRATANTE
NOME: EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO

Assinatura do CONTRATADO
Nome: EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO
CPF: 049.147.888-70

Nome: _____
CPF: _____

CONTRATO DE REPASSE Nº 809662 / 2014 / MINISTÉRIO DAS CIDADES / CAIXA
PROCESSO Nº 2579.1017127-41 / 2014

**CONTRATO DE REPASSE QUE ENTRE SI CELEBRAM A
UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO
DAS CIDADES, REPRESENTADO PELA CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL, E O MUNICÍPIO DE IBIÚNA/SP,
OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS
AO PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO.**

Este Instrumento Particular, as partes abaixo nominadas e qualificadas, têm, entre si, justo e acordado o Contrato de Repasse de recursos orçamentários da União, em conformidade com os Anexos a este Contrato de Repasse e com a seguinte regulamentação, Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e suas alterações, Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, e suas alterações, Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, Diretrizes Operacionais do Concedente para o exercício, Contrato de Prestação de Serviços (CPS) firmado entre o Concedente e a Caixa Econômica Federal e demais normas que regulamentam a espécie, as quais os contratantes se sujeitam, desde já, na forma ajustada a seguir:

CONTRATANTES

I – **CONTRATANTE** – A União Federal, por intermédio do Concedente MINISTÉRIO DAS CIDADES, representada pela Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969 e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 6 de março de 1970, regida pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.973, de 28 de março de 2013, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de Agente Operador, nos termos dos instrumentos supracitados, neste ato representada por SANDRO VIMÉR VALENTINI, RG nº 14.082.842-4, expedida em 30/08/2010 pela SSP/SP, CPF nº 039.900.718-07, residente e domiciliado à Av. Antonio Carlos Cômitre, 86 – 2º Andar – Parque Campolim – Sorocaba/SP – CEP: 18.047-620, conforme procuração lavrada em notas do 2º Tabelião de Notas e Protesto de Brasília/DF, no livro 2878, fls. 186, em 02/06/2011, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE.

II – **CONTRATADO** – Município de IBIÚNA/SP, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 46.634.531/0001-37, neste ato representado pelo respectivo Prefeito, Sr(a) EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO, portador(a) do RG nº 20.579.615-1 e CPF nº 049.147.888-70, residente e domiciliado(a) à Av. Capitão Manoel de Oliveira Carvalho, 51 - Centro - Ibiúna - SP - CEP: 18.150-000, doravante denominado(a) simplesmente CONTRATADO.

OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE

PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DAS RUAS DOS BAIRROS LAVAL 1 E 2 E VILA PITICO.

MUNICÍPIO BENEFICIÁRIO

IBIÚNA/SP.

CONDIÇÃO SUSPENSIVA

Documentação: DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA DE ENGENHARIA; TITULARIDADE DA ÁREA E AMBIENTAL.

Prazo para entrega da documentação pelo CONTRATADO: 08 (oito) meses.

Prazo para análise pela CAIXA após apresentação da documentação: 01 (um) mês.

CONTRATAÇÃO SOB LIMINAR

(X) Não () Sim

Apenas no caso de contratação sob liminar, aplica-se a Cláusula Décima Sétima do Anexo ao Contrato de Repasse – Condições Gerais.

DESCRIÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Recursos do Repasse da União R\$ 493.100,00 (quatrocentos e noventa e três mil e cem reais).

Recursos da Contrapartida aportada pelo CONTRATADO R\$ 24.655,00 (vinte e quatro mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais).

Recursos do Investimento (Repasse + Contrapartida) R\$ 517.755,00 (quinhentos e dezessete mil e setecentos e cinquenta e cinco reais).

Nota de Empenho nº 2014NE802474, emitida em 07/07/2014, no valor de R\$ 493.100,00 (quatrocentos e noventa e três mil e cem reais), Unidade Gestora 175004, Gestão 00001.

Programa de Trabalho: 1545120541D73 3591.

Natureza da Despesa: 444042 / 45.

Conta Corrente Vinculada do CONTRATADO: agência nº 0800-1, conta corrente nº 647035-0.



Contrato de Repasse – Transferência Voluntária

AZOS

data da Assinatura do Contrato de Repasse e Anexos: 14/08/2014.

termo da Vigência Contratual: 14/08/2016.

prestação de Contas: até 60 (sessenta) dias após o término da vigência contratual ou conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.

prazo de quitação: 10 anos contados da aprovação da prestação de contas pela CONTRATANTE ou da instauração da contabilidade especial, se for o caso.

PRO

Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado de São Paulo/SP.

ENDEREÇOS

Endereço para entrega de correspondências ao CONTRATADO: Av. Capitão Manoel de Oliveira Carvalho, 51 - Centro - Ibiúna - SP - CEP: 18.150-000.

Endereço para entrega de correspondências à CONTRATANTE: Av. Antonio Carlos Cômitre, 86 - 2º Andar - Parque Campolim - Sorocaba/SP - CEP: 18.047-620.

Assinatura do CONTRATANTE

Nome: SANDRO VIMER VALENTINI

CPF: 039.900.718-07

Assinatura do CONTRATADO

Nome: EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO

CPF: 049.147.888-70

Testemunhas

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____



CONTRATO DE REPASSE Nº 806482 / 2014 / MINISTÉRIO DAS CIDADES / CAIXA
PROCESSO Nº 2579.1018266-93 / 2014

**CONTRATO DE REPASSE QUE ENTRE SI CELEBRAM A
UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO
DAS CIDADES, REPRESENTADO PELA CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL, E O MUNICÍPIO DE IBIÚNA/SP,
OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS
AO PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO.**

Pelo presente Instrumento Particular, as partes abaixo nominadas e qualificadas, têm, entre si, justo e acordado o Contrato de Repasse dos recursos orçamentários da União, em conformidade com os Anexos a este Contrato de Repasse e com a seguinte regulamentação, Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e suas alterações, Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, e suas alterações, Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, Diretrizes Operacionais do Concedente para o exercício, Contrato de Prestação de Serviços (CPS) firmado entre o Concedente e a Caixa Econômica Federal e demais normas que regulamentam a espécie, as partes contratantes se sujeitam, desde já, na forma ajustada a seguir:

SIGNATÁRIOS

I - CONTRATANTE – A União Federal, por intermédio do Concedente MINISTÉRIO DAS CIDADES, representada pela Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica própria, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969 e constituída pelo Decreto nº 66.800, de 28 de março de 1970, regida pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.973, de 28 de março de 2013, com sede na Caixa Econômica Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de Agente Operador, nos termos dos instrumentos supracitados, neste ato representada por SANDRO VIMÉR M. B. ALI, RG nº 14.082.842-4, expedida em 30/08/2010 pela SSP/SP, CPF nº 039.900.718-07, residente e domiciliado em Rua Antonio Carlos Cômitre, 86 – 2º Andar – Parque Campolim – Sorocaba/SP – CEP: 18.047-620, com a presente lavrada em notas do 2º Tabelião de Notas e Protesto de Brasília/DF, no livro 2878, fls. 186, em 02/03/2014, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE.

II - CONTRATADO – Município de IBIÚNA/SP, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 46.634.531/0001-37, neste ato representado pelo respectivo Prefeito, Sr(a) EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO, portador(a) do RG nº 20.675.888-70, CPF nº 049.147.888-70, residente e domiciliado(a) à Av. Capitão Manoel de Oliveira Carvalho, 51 - Centro - Ibiúna/SP - CEP: 18.150-000, doravante denominado(a) simplesmente CONTRATADO.

OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE

REALIZAÇÃO DE PAVIMENTO NAS RUAS CENTRAIS DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DO BENEFICIÁRIO

IBIÚNA/SP

CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO

Documentação exigida: DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA DE ENGENHARIA; TITULARIDADE DA ÁREA E AMBIENTAL.

Prazo para entrega da documentação pelo CONTRATADO: 08 (oito) meses.

Prazo para entrega pela CAIXA após apresentação da documentação: 01 (hum) mês.

CONDIÇÃO DE CONTRATAÇÃO SOB LIMINAR

(X) Sim () Não

Apesar de a contratação sob liminar, aplica-se a Cláusula Décima Sétima do Anexo ao Contrato de Repasse – Contrato de Repasse.

DESCRIÇÃO DA PRESTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Recurso a ser repassado da União R\$ 394.200,00 (trezentos e noventa e quatro mil e duzentos reais).

Recurso a ser repassado pelo CONTRATADO R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).

Recurso a ser repassado (Repasse + Contrapartida) R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Nº do Contrato nº 2014NE801954, emitida em 26/06/2014, no valor de R\$ 394.200,00 (trezentos e noventa e quatro mil e duzentos reais), Unidade Gestora 175004, Gestão 00001.

Programa de Trabalho: 1545120541D73 7147.

Natureza da Despesa: 444042 / 45.

Conta Corrente do CONTRATADO: agência nº 0800-1, conta corrente nº 647037-6.

ASSINATURAS

Data de Assinatura do Contrato de Repasse e Anexos: 14/08/2014.

Data de Assinatura Contratual: 14/08/2016.

A

Contrato de Repasse – Transferência Voluntária

10/10

prestação de contas: até 60 (sessenta) dias após o término da vigência contratual ou conclusão da execução do contrato, o que ocorrer primeiro.
prazo de 10 anos contados da aprovação da prestação de contas pela CONTRATANTE ou da instauração da ação judicial especial, se for o caso.

Seção Judiciária do Estado de São Paulo/SP.

para entrega de correspondências ao CONTRATADO: Av. Capitão Manoel de Oliveira Carvalho, 51 -
São Paulo - SP - CEP: 18.150-000.
para entrega de correspondências à CONTRATANTE: Av. Antonio Carlos Cômitre, 86 - 2º Andar - Parque
São João - São João do Rio Preto/SP - CEP: 18.047-620.

CONTRATANTE
NOME: JERONIMO VALENTINI
CPF: 049.147.888-70

Assinatura do CONTRATADO
Nome: EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO
CPF: 049.147.888-70

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____



Contrato de Repasse – Transferência Voluntária

CONTRATO DE REPASSE Nº 807534 / 2014 / MINISTÉRIO DO TURISMO / CAIXA
PROCESSO Nº 2579.1015819-06 / 2014

**CONTRATO DE REPASSE QUE ENTRE SI CELEBRAM A
UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO
DO TURISMO, REPRESENTADO PELA CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL, E O MUNICÍPIO DE IBIÚNA/SP,
OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS
AO PROGRAMA TURISMO.**

Por este Instrumento Particular, as partes abaixo nominadas e qualificadas, têm, entre si, justo e acordado o Contrato de Repasse de recursos orçamentários da União, em conformidade com os Anexos a este Contrato de Repasse e com a seguinte regulamentação, Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e suas alterações, Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, e suas alterações, Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011, Lei Diretrizes Orçamentárias vigente, Diretrizes Operacionais do Concedente para o exercício, Contrato de Prestação de Serviços (CPS) firmado entre o Concedente e a Caixa Econômica Federal e demais normas que regulamentam a espécie, as quais os contratantes se sujeitam, desde já, na forma ajustada a seguir:

SIGNATÁRIOS

I – CONTRATANTE – A União Federal, por intermédio do Concedente MINISTÉRIO DO TURISMO, representada pela Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969 e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 6 de março de 1970, regida pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.973, de 28 de março de 2013, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de Agente Operador, nos termos dos instrumentos supracitados, neste ato representada por SANDRO VIMER VALENTINI, RG nº 14.082.842-4, expedida em 30/08/2010 pela SSP/SP, CPF nº 039.900.718-07, residente e domiciliado à Av. Antonio Carlos Cômitre, 86 – 2º Andar – Parque Campolim – Sorocaba/SP – CEP: 18.047-620, conforme procuração lavrada em notas do 2º Tabelião de Notas e Protesto de Brasília/DF, no livro 2878, fls. 186, em 02/06/2011, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE.

II – CONTRATADO – Município de IBIÚNA/SP, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 46.634.531/0001-37, neste ato representado pelo respectivo Prefeito, Sr(a) EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO, portador(a) do RG nº 20.579.615-1 e CPF nº 049.147.888-70, residente e domiciliado(a) à Av. Capitão Manoel de Oliveira Carvalho, 51 - Centro - Ibiúna - SP - CEP: 18.150-000, doravante denominado(a) simplesmente CONTRATADO.

OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE

REVITALIZAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA URBANÍSTICA DE ACESSO À CIDADE.

MUNICÍPIO BENEFICIÁRIO

IBIÚNA/SP.

CONDIÇÃO SUSPENSIVA

Documentação: DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA DE ENGENHARIA; TITULARIDADE DA ÁREA E AMBIENTAL.

Prazo para entrega da documentação pelo CONTRATADO: 08 (oito) meses.

Prazo para análise pela CAIXA após apresentação da documentação: 01 (hum) mês.

CONTRATAÇÃO SOB LIMINAR

(X) Não () Sim

Apenas no caso de contratação sob liminar, aplica-se a Cláusula Décima Sétima do Anexo ao Contrato de Repasse – Condições Gerais.

DESCRIÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Recursos do Repasse da União R\$ 487.500,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais).

Recursos da Contrapartida aportada pelo CONTRATADO R\$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais).

Recursos do Investimento (Repasse + Contrapartida) R\$ 536.000,00 (quinhentos e trinta e seis mil reais).

Nota de Empenho nº 2014NE800638, emitida em 03/07/2014, no valor de R\$ 487.500,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais), Unidade Gestora 540007, Gestão 00001.

Programa de Trabalho: 23695207610V0 0035.

Natureza da Despesa: 4444041 / 45.

Conta Corrente Vinculada do CONTRATADO: agência nº 0800-1, conta corrente nº 647034-1.

PRAZOS

Data da Assinatura do Contrato de Repasse e Anexos: 14/08/2014.

Término da Vigência Contratual: 14/08/2016.



Contrato de Repasse – Transferência Voluntária

Prestação de Contas: até 60 (sessenta) dias após o término da vigência contratual ou conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.

Arquivamento: 10 anos contados da aprovação da prestação de contas pela CONTRATANTE ou da instauração da tomada de contas especial, se for o caso.

FORO

Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado de São Paulo/SP.

ENDEREÇOS

Endereço para entrega de correspondências ao CONTRATADO: Av. Capitão Manoel de Oliveira Carvalho, 51 - Centro - Ibiúna - SP - CEP: 18.150-000.

Endereço para entrega de correspondências à CONTRATANTE: Av. Antonio Carlos Cômitre, 86 - 2º Andar - Parque Campolim - Sorocaba/SP - CEP: 18.047-620.

Assinatura do CONTRATANTE

Nome: SANDRO VIMER VALENTINI

CPF: 039.900.718-07

Assinatura do CONTRATADO

Nome: EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO

CPF: 049.147.888-70

Testemunhas

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

CONTRATO DE REPASSE Nº 806675 / 2014 / MINISTÉRIO DO ESPORTE / CAIXA
PROCESSO Nº 2579.1014700-76 / 2014

**CONTRATO DE REPASSE QUE ENTRE SI CELEBRAM A
UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO
DO ESPORTE, REPRESENTADO PELA CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL, E O MUNICÍPIO DE IBIÚNA/SP,
OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS
AO PROGRAMA ESPORTE E GRANDES EVENTOS
ESPORTIVOS.**

Por este Instrumento Particular, as partes abaixo nominadas e qualificadas, têm, entre si, justo e acordado o Contrato de Repasse de recursos orçamentários da União, em conformidade com os Anexos a este Contrato de Repasse e com a seguinte regulamentação, Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e suas alterações, Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, e suas alterações, Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, Diretrizes Operacionais do Concedente para o exercício, Contrato de Prestação de Serviços (CPS) firmado entre o Concedente e a Caixa Econômica Federal e demais normas que regulamentam a espécie, as quais os contratantes se sujeitam, desde já, na forma ajustada a seguir:

SIGNATÁRIOS

I – CONTRATANTE – A União Federal, por intermédio do Concedente MINISTÉRIO DO ESPORTE, representada pela Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969 e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 6 de março de 1970, regida pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.973, de 28 de março de 2013, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de Agente Operador, nos termos dos instrumentos supracitados, neste ato representada por SANDRO VIMER VALENTINI, RG nº 14.082.842-4, expedida em 30/08/2010 pela SSP/SP, CPF nº 039.900.718-07, residente e domiciliado à Av. Antonio Carlos Cômitre, 86 – 2º Andar – Parque Campolim – Sorocaba/SP – CEP: 18.047-620, conforme procuração lavrada em notas do 2º Tabelião de Notas e Protesto de Brasília/DF, no livro 2878, fls. 186, em 02/06/2011, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE.

II – CONTRATADO – Município de IBIÚNA/SP, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 46.634.531/0001-37, neste ato representado pelo respectivo Prefeito, Sr(a) EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO, portador(a) do RG nº 20.579.615-1 e CPF nº 049.147.888-70, residente e domiciliado(a) à Av. Capitão Manoel de Oliveira Carvalho, 51 - Centro - Ibiúna - SP - CEP: 18.150-000, doravante denominado(a) simplesmente CONTRATADO.

OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE

CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE IBIÚNA.

MUNICÍPIO BENEFICIÁRIO

IA/SP.

CONDIÇÃO SUSPENSIVA

Documentação: DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA DE ENGENHARIA; TITULARIDADE DA ÁREA E AMBIENTAL.

Prazo para entrega da documentação pelo CONTRATADO: 08 (oito) meses.

Prazo para análise pela CAIXA após apresentação da documentação: 01 (hum) mês.

CONTRATAÇÃO SOB LIMINAR

(X) Não () Sim

Apenas no caso de contratação sob liminar, aplica-se a Cláusula Décima Sétima do Anexo ao Contrato de Repasse – Condições Gerais.

DESCRIÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Recursos do Repasse da União R\$ 243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil e setecentos e cinquenta reais).

Recursos da Contrapartida aportada pelo CONTRATADO R\$ 24.375,00 (vinte e quatro mil e trezentos e setenta e cinco reais).

Recursos do Investimento (Repasse + Contrapartida) R\$ 268.125,00 (duzentos e sessenta e oito mil e cento e vinte e cinco reais).

Nota de Empenho nº 2014NE800517, emitida em 01/07/2014, no valor de R\$ 243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil e setecentos e cinquenta reais), Unidade Gestora 180006, Gestão 00001.

Programa de Trabalho: 2781220355450 0035.

Natureza da Despesa: 444042 / 45.

Conta Corrente Vinculada do CONTRATADO: agência nº 0800-1, conta corrente nº 647033-3.



Contrato de Repasse – Transferência Voluntária

TERMOZOS

Data da Assinatura do Contrato de Repasse e Anexos: 14/08/2014.

Término da Vigência Contratual: 14/08/2016.

Prestação de Contas: até 60 (sessenta) dias após o término da vigência contratual ou conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.

Arquivamento: 10 anos contados da aprovação da prestação de contas pela CONTRATANTE ou da instauração da tomada de contas especial, se for o caso.

FÓRUM

Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado de São Paulo/SP.

ENDEREÇOS

Endereço para entrega de correspondências ao CONTRATADO: Av. Capitão Manoel de Oliveira Carvalho, 51 - Centro - Ibiúna - SP - CEP: 18.150-000.

Endereço para entrega de correspondências à CONTRATANTE: Av. Antonio Carlos Cômitre, 86 - 2º Andar - Parque Campolim - Sorocaba/SP - CEP: 18.047-620.

Assinatura do CONTRATANTE

Nome: SANDRO VIMER VALENTINI

CPF: 039.900.718-07

Assinatura do CONTRATADO

Nome: EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO

CPF: 049.147.888-70

Testemunhas

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 21 DE SETEMBRO DE 2014
PRESIDENTE SECRETÁRIO

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis na presente data o Projeto de Lei nº. 218/2014 que "Autoriza a suplementação de dotação orçamentária por excesso de arrecadação e dá outras providências.";

Considerando a necessária autorização legislativa para o Poder Executivo abrir crédito adicional por excesso de arrecadação por fonte de recurso Federal no montante total de R\$ 1.913.850,00 (um milhão, novecentos e treze mil, oitocentos e cinquenta reais) para a dotação dos setores Serviços Municipais – Obras e Instalações; Divisão de Turismo – Obras e Instalações, e Assessoria Técnica de Esporte e Lazer – Obras e Instalações, oriundos de recurso do Governo Federal, através de repasse do Ministério das Cidades processos nºs. 2579.10174457-39/2014, 2579.10171127-41/2014 e 2579.1018266-93/2014; repasse do Ministério do Turismo processo nº. 2579.1015819-06/2014; e repasse do Ministério do Esporte processo nº. 2579.1014700-76/2014, repasses esses para pavimentação da Estrada Municipal Francisco Vieira Gonçalves - Estrada do Porto Jone, pavimentação e recapeamento das ruas do Laval 1 e 2, e Vila Pitico; recapeamento de pavimento nas ruas centrais do município; revitalização da infra-estrutura urbanística de acesso a cidade; e construção de um campo de futebol no Município de Ibiúna; benfeitorias essas necessárias para a mobilidade urbana e desporto do nossos munícipes e turistas;

Considerando a relevância da proposição acima, conforme justificado;

Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, seja o Projeto de Lei nº. 218/2014 colocado em Regime de Urgência Especial e incluído para discussão e votação única na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária.

SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 02 DE SETEMBRO DE 2014.

Odir Bastos
Vereador

LEONCIO RIBEIRO
LIDER DO PDT

Aline B. A. de Moraes
Vereadora
2013-2016

Dr. Rodrigo de Lima
- VEREADOR -

Luiz Carlos de Carvalho
VEREADOR

Devanir Cândido de Andrade
VEREADOR

Abel Rodrigues de Camargo
Vereador (Abel do Cupim)

Carlos R. Marques Jr.
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamentos
Vereador PT



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266,
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 218/2014

AUTORIA:- CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR:- VEREADOR PEDRO LUIZ FERREIRA

**COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS,
SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.**

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis na presente data o Projeto de Lei nº. 218/2014 que “Autoriza a suplementação de dotação orçamentária por excesso de arrecadação e dá outras providências.”

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois refere-se a autorização para abertura de crédito adicional por excesso de arrecadação por fonte de recurso federal no montante total de R\$ 1.913.850,00 (um milhão, novecentos e treze mil, oitocentos e cinquenta reais) para a dotação dos setores Serviços Municipais – Obras e Instalações; Divisão de Turismo – Obras e Instalações, e Assessoria Técnica de Esporte e Lazer – Obras e Instalações, oriundos de recurso do Governo Federal, através de repasse do Ministério das Cidades, Ministério do Turismo e do Ministério do Esporte, para pavimentação da Estrada Municipal Francisco Vieira Gonçalves - Estrada do Porto Jone, pavimentação e recapeamento das ruas do Laval 1 e 2, e Vila Pitico; recapeamento de pavimento nas ruas centrais do município; revitalização da infra-estrutura urbanística de acesso a cidade; e construção de um campo de futebol no Município de Ibiúna conforme aponta o artigo 1º. da proposição, nada impedindo a deliberação pelo Douto Plenário.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental da proposta original, pois para a abertura do crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no montante total de R\$ 1.913.850,00 (um milhão, novecentos e treze mil, oitocentos e cinquenta reais) serão utilizados recursos oriundos do Governo Federal, através de repasse do Ministério das Cidades processos nºs. 2579.10174457-39/2014, 2579.1017127-41/2014 e 2579.1018266-93/2014; repasse do Ministério do Turismo processo nº. 2579.1015819-06/2014; e repasse do Ministério do Esporte processo nº. 2579.1014700-76/2014, conforme aponta o artigo 2º. da proposição.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal da proposta, pois o crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação a ser autorizado será necessário para que o município possa receber do Governo Federal através dos seus Ministérios, recursos para obras de pavimentação e recapeamento, revitalização da infra estrutura urbanística, e construção de um campo de futebol; benfeitorias essas necessárias para a mobilidade urbana e desporto do nossos munícipes e turistas, proporcionando bem estar a todos os beneficiados com essas obras.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Parecer Projeto de Lei nº. 218/2014 – fls. 02

É o parecer.

**SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 02 DE
SETEMBRO DE 2014.**

PEDRO LUIZ FERREIRA

RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

**ALINE BORGES ALVES DE MORAES
VICE-PRESIDENTE**

**RODRIGO DE LIMA
MEMBRO**

**CARLOS ROBERTO MARQUES JUNIOR
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**LEÔNCIO RIBEIRO DA COSTA
VICE - PRESIDENTE**

**LUIZ CARLOS DE CARVALHO
MEMBRO**

**ISRAEL DE CASTRO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES
PRIVADAS**

**ALINE BORGES ALVES DE MORAES
VICE - PRESIDENTE**

**LEÔNCIO RIBEIRO DA COSTA
MEMBRO**



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 158/2014

"Autoriza a suplementação de dotação orçamentária por excesso de arrecadação e dá outras providências."

EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º.- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, no montante de R\$ 1.913.850,00 (um milhão, novecentos e treze mil e oitocentos e cinquenta reais), conforme detalhamento abaixo especificado:

02.15.01 – SERVIÇOS MUNICIPAIS	FICHA	R\$
4.4.90.51 15.451.5002.1011 OBRAS E INSTALAÇÕES	F.299	R\$ 1.182.600,00
02.11.01 – DIVISÃO DE TURISMO		
4.4.90.51 23.695.6002.1011 OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$ 487.500,00
02.12.01 – ASSESSORIA TÉCNICA DE ESPORTES E LAZER		
4.4.90.51 27.812.3002.2003 OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$ 243.750,00
TOTAL DAS DESPESAS		R\$ 1.913.850,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional autorizado pelo artigo 1º, no montante de R\$ 1.913.850,00 (um milhão, novecentos e treze mil e oitocentos e cinquenta reais), serão consideradas as receitas provenientes de Convênios Firmados junto ao Governo Federal, respectivamente R\$ 1.182.600,00 (um milhão, cento e oitenta e dois mil e seiscentos reais) do Ministério das cidades processos 2579.1017457-39/2014, 2579.1017127-41/2014 e 2579.1018266-93/2014, R\$ 487.500,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais) do Ministério do Turismo processo 2579.1015819-06/2014 e R\$ 243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil e setecentos e cinquenta reais) do Ministério do Esporte processo 2579.1014700-76/2014.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Art. 3º - Ficam atualizados os valores da Lei Municipal nº 1898/2013 (Lei do Plano Plurianual 2014 – 2017), Lei Municipal nº 1878/2013 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014) e Lei Municipal nº 1899/2013 (Lei Orçamentária Anual 2014).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, EM 03 DE SETEMBRO DE 2014.**

ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
PRESIDENTE

LEÔNCIO RIBEIRO DA COSTA
1º. SECRETÁRIO

PAULO CESAR DIAS DE MORAES
2º. SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000

Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Ofício GPC nº. 316/2014

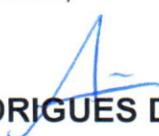
Ibiúna, 03 de setembro de 2014.

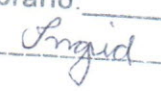
SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 158/2014**, referente ao Projeto de Lei nº. 71, nesta Casa tramitou com o nº. 218/2014, que “Autoriza a suplementação de dotação orçamentária por excesso de arrecadação e dá outras providências.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 02 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
PRESIDENTE

Recebi 03/09/14
Horário: _____


CÓPIA

AO EXMO. SR.

EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO

DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.

N E S T A.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 218/2014 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 02 de setembro de 2014, sendo lido no expediente da Sessão Ordinária da mesma data, onde também recebeu no mesmo expediente Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão, e o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas.

Certifico mais, colocado em votação nominal na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária o Requerimento de Urgência Especial foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores, e devido a aprovação do Requerimento de Urgência Especial foi colocado em discussão e votação nominal o Projeto de Lei nº. 218/2014, sendo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico finalmente, que em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 218/2014 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº 158/2014 encaminhado através do Ofício GPC nº. 316/2014, da presente data.

Ibiúna, 03 de setembro de 2014.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo